

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe	sobre	as	Diretrizes	Orçamentárias
para o ex	cercício	de	2017".	

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L** E **I**:

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2017, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo:

- I As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II A estrutura e organização do Orçamento;
- III As Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos e suas alterações;
- IV As condições e exigências para transferências de recursos a Entidades Públicas e Privadas;
- ${f V}-{f A}$  definição de montante e forma de utilização da Reserva de Contingência;